

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO, FIRMADO EM
26/10/96, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARANÁ E O SERVIÇO SOCIAL
AUTÔNOMO PARANACIDADE.**

O Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente ESTADO, neste ato representado pelo Governador Senhor **CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR**, de um lado, e de outro, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado simplesmente PARANACIDADE, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **JOÃO CARLOS ORTEGA**, com a interveniência das Secretarias de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, denominadas simplesmente **SECRETARIAS**, neste ato representadas, respectivamente, por seu titular o Senhor **RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR** e o Senhor **FRANCISCO LUIS DOS SANTOS**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado em 26/10/96, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

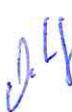
O presente termo aditivo tem por objetivo incluir a alínea “e”, “f” e “g” na Cláusula Sexta do Contrato originalmente celebrado entre as partes, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA

DA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

e) Sobre as transferências voluntárias que forem disponibilizadas pelo Estado do Paraná por convênio, aos Municípios, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em que o PARANACIDADE atue como agente operacional técnico, fica assegurado, ao Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU), recursos do erário.

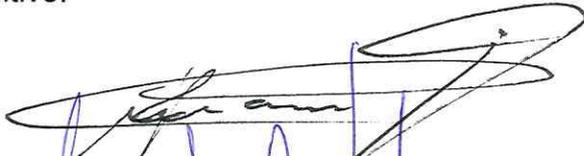
f) *Os recursos a serem transferidos ao FDU, nos termos da alínea “e”, são fixados no percentual de 8% do valor conveniado, que devem ser concomitantes à disponibilização dos valores do convênio à SEDU, e não podem ser deduzidos das transferências voluntárias.*



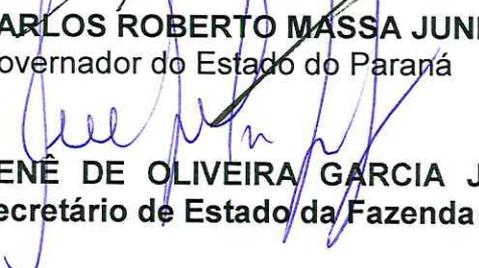
g) o percentual supra pode ser modificado, mediante novo aditivo ao contrato de gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com as deste aditivo.



CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Governador do Estado do Paraná



RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Curitiba(PR), 04 de julho de 2019.

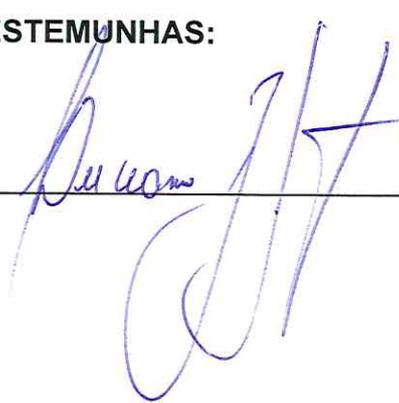


JOÃO CARLOS ORTEGA
Superintendente do PARANACIDADE



FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Diretor Geral da Secretaria de
Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 